



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMPUS EAD

EDITAL Nº 27/2013- DG/EAD/IFRN
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Diretor *Pro Tempore* do Câmpus de Educação a Distância (EAD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), usando das atribuições que lhe confere a Portaria 3064/2012, de 01 de novembro de 2012, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para o **Curso de Gestão em EAD na modalidade a distância**.

I – DO PROCESSO SELETIVO

1. Estão dispostas 100 (cem) vagas, conforme dados apresentados no quadro 1 a seguir:

Quadro 1: Descrição de vagas e formação básica requerida

CÂMPUS/POLO	MODALIDADE	CURSO	VAGAS/PÚBLICO-ALVO		FORMAÇÃO BÁSICA REQUERIDA
Câmpus EaD	Semipresencial	Gestão em EaD	Servidores do IFRN	Demanda Social	Nível Superior
			40	60	
TOTAL DE VAGAS			100		

2. A matriz curricular do curso encontra-se disponível para consulta no portal do Câmpus EaD, <http://portal.ead.ifrn.edu.br> e no anexo II deste edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

3. Poderão se inscrever professores e demais profissionais que atuam na educação como docente, tutor, gestor ou servidor administrativo.
4. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet, através do preenchimento do formulário de inscrição on-line, no período compreendido entre os dias **22 de novembro a 08 de dezembro de 2013**.
 - 4.1. Os interessados deverão preencher, integralmente, o **formulário de inscrição on-line** disponível na página do Processo Seletivo no portal do Câmpus EaD, <http://portal.ead.ifrn.edu.br>, anexando a seguinte documentação:
 - a) Documento de identidade;
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - d) Diploma de Nível Superior ou Certidão de conclusão expedida no corrente ano;
 - e) Comprovação de vínculo com a educação.
5. A inscrição poderá ser feita conforme procedimentos a seguir:
 - a) acessar o sítio do Câmpus EAD (<http://portal.ead.ifrn.edu.br> – link “Processos Seletivos”), no qual estarão disponíveis, on-line, este Edital e o formulário de inscrição;
 - b) preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo;
 - c) enviar eletronicamente o formulário de inscrição juntamente com a documentação exigida no item 4.1.
6. Sob qualquer pretexto, não será aceita
 - a) inscrição por meio de correspondência postal ou e-mail;
 - b) entrega de documentação em papel para efeitos de inscrição neste processo seletivo;
 - c) complementação de documentação, seja eletronicamente ou em papel, para efeitos de inscrição neste processo seletivo.
7. O candidato que não anexar toda a documentação discriminada no item 4.1 no ato da inscrição estará automaticamente excluído do processo seletivo.
8. Os documentos ilegíveis não serão analisados.
9. Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
10. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
11. Para efeitos de comprovação de vínculo com a educação serão aceitos cópia da carteira profissional, termo de posse, contracheque ou declaração da escola onde atua.

III – DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

12. O preenchimento das vagas dar-se-á por ordem de inscrição, observada a exigência de comprovação de vínculo empregatício com instituições de educação e distribuição das vagas por público-alvo, definida no Quadro 1.
13. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem inscrição.

IV – DOS RESULTADOS

14. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **11 de dezembro de 2013**, no sítio oficial do Câmpus EaD de IFRN, disponível no <http://portal.ead.ifrn.edu.br> do IFRN.
15. O resultado do processo seletivo terá validade apenas para a o semestre letivo de 2013.2.
16. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor do Câmpus EaD.

V – DOS RECURSOS

17. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado poderá fazê-lo até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado na página do processo seletivo, no sítio oficial do Câmpus EAD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br>).
18. Os candidatos devem entrar com sua solicitação via internet, preenchendo integralmente o requerimento padrão de acordo com as instruções nele constantes, anexando a fundamentação que justifique o pedido.
 - 18.1. Os recursos sem a devida fundamentação, sem identificação ou interpostos por meio de fax, correios e por procuração não serão analisados.
 - 18.2. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.
19. O resultado do recurso será publicado na página do processo seletivo, no sítio oficial do <http://portal.ead.ifrn.edu.br> do IFRN.
20. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso, recurso de recurso.

VI – DAS MATRICULAS E DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

21. O candidato aprovado, classificado dentro das vagas disponíveis, deverá matricular-se na Secretaria Acadêmica do Câmpus EaD, no período de **17 e 18 de dezembro de 2013**, nos horários estabelecidos no Anexo I deste Edital.
 - 21.1. A matrícula poderá ser feita por terceiro desde que munido de procuração particular com reconhecimento de firma do candidato outorgante.
22. O candidato que não proceder à sua matrícula neste período perderá sua vaga, sendo chamado o próximo da lista ou, não restando candidatos habilitados, será aberta seleção para vagas remanescentes.
23. No ato da matrícula, o candidato deverá entregar, na Secretaria Acadêmica do Câmpus EaD, cópia da seguinte documentação:
 - a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
 - b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - c) Carteira de identidade;
 - d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - e) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
 - f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - g) Diploma de Nível superior ou Certidão de conclusão expedida no corrente ano;
 - h) Histórico escolar do curso superior.
 - i) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Superior, no todo ou em parte, no exterior;
 - j) Comprovação de vínculo com a educação.
24. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
25. Caso a função informada na declaração não seja compatível com o disposto no item 3 do presente edital, o candidato perderá direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato classificado.
26. As vagas não preenchidas, por qualquer motivo, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com a ordem decrescente de classificação.
27. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas após o período de matrícula e serão publicadas no sítio oficial do <http://portal.ead.ifrn.edu.br> do IFRN, obedecendo à ordem de inscrição.
28. Os candidatos habilitados às vagas remanescentes serão convocados por meio de telefonema, e-mail ou envio de telegrama (caso não haja contato telefônico ou e-mail) e terão 2 (dois) dias úteis após o seu recebimento para efetuar sua matrícula.
29. Os resultados do Processo Seletivo terão validade apenas para o semestre em referência.

VII – INÍCIO DAS AULAS

30. O candidato classificado que não apresentar a documentação no período de **17 e 18 de dezembro de 2013** será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.
31. O início das aulas está previsto para o período dia **07 de janeiro de 2014**, conforme convocação por turma e curso a ser divulgada posteriormente à efetivação da matrícula.

32. As aulas a distância acontecerão no Ambiente Virtual de Aprendizagem, disponível no endereço: <http://ead.ifrn.edu.br/moodle/>.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

33. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.
34. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
35. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; ou
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
36. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados à Direção do Câmpus de Educação a Distância.
37. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 19 de novembro de 2013.

ERIVALDO CABRAL DA SILVA
Direção do Câmpus EaD/IFRN

ANEXO AO EDITAL Nº. 27/2013-DG/EAD/IFRN

ANEXO I - ENDEREÇO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

LOCAL	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	HORÁRIO
Câmpus de Educação a Distância (EaD)	Secretaria Acadêmica do Câmpus EAD Avenida Senador Salgado Filho, 1559 - Tirol - Natal - RN - CEP 59015-000. 1º andar do Prédio do Câmpus de Educação à Distância (atrás da Biblioteca do Câmpus Natal-Central) Telefones: (84) 3092-8907 / 3092-8916 / 3092-8917	<input type="checkbox"/> Jefferson Sena <input type="checkbox"/> Mariana Orrico <input type="checkbox"/> Maria de Fátima Lima Lopes <input type="checkbox"/> Tuíza Cristina Avelino Bezerra	Segunda à sexta, das 08h30min às 17h.

ANEXO AO EDITAL Nº. 27/2013-DG/EAD/IFRN

ANEXO II - Matriz curricular do Curso de Gestão em EAD na modalidade a distância

DISCIPLINAS	Carga-Horária por Disciplina					Distribuição da Carga-Horária	
	1º	2º	3º	4º	5º	Presencial	À distância
EaD: sua legislação e sua estrutura no IFRN	30h					08h	22h
Gestão de Pessoas na EaD		40h					40h
A Presença das Tecnologias de Informação e Comunicação na EaD			40h				40h
O Material Didático na EaD: princípios e processos				40h			40h
Avaliação e Plano de Ação para Oferta de EaD					30h	10h	20h
Elaboração de Trabalho Final de curso					20h		
TOTAL DA DISTRIBUIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA DO CURSO						18h	182h
TOTAL DE CARGA-HORÁRIA DO CURSO						200h	

ANEXO AO EDITAL Nº. 27/2013-DG/EAD/IFRN

ANEXO III - PREVISÃO DE CRONOGRAMA	
Divulgação do Edital	20/11/2013
Período para inscrição	22/11/2013 a 08/12/2013
Divulgação do resultado	11/12/2013
Entrega dos documentos para matrícula	17/12/2013 e 18/12/2013
Início das aulas	07/01/2014

ATENÇÃO CANDIDATO: Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo seletivo, por isso se faz necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do Câmpus EaD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>).